



PORTARIA N° 001/2025

LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1° - DESIGNAR o colaborador ARNOLD LUYTEN JUNIOR e como suplente MARIANA SANTANA CARREIRO, como fiscais do CONTRATO 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA INSTITUTO MUNICIPALISTA DE INOVACAO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 26.052.061/0001-96, com sede na Q SHN QUADRA 1 CJ A BL A EN A SL 715, s/n, Bairro Asa Norte, Município Brasília, CEP: 70.701-010, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para atuar no ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES 2025 na captação de patrocínio.

Artigo 2° Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

- I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;

III - atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

1



Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.920 CPA | Tel.: (65)2123-1200 | CEP:78.050-902 - Cuiabá / MT

Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

IV - Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Presidente da AMM

